

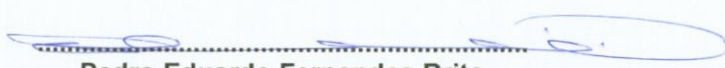
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: T/035/08/431^a
Data: 09/03/2012
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto: Autorização para contratação de prestação de serviços, Manutenção Civil em Instalações de Usinas e Barragens da EMAE.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/035/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar a contratação da prestação de serviços de Manutenção Civil em Instalações de Usinas e Barragens da EMAE, mediante processo licitatório, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), elaborado na base novembro/2011, pelo prazo de 12 (doze) meses, onerando o item orçamentário: 02108 – conta razão: 6161212332.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
09/03/2012

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: T/035/2012

Data: 09/03/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Civil em Instalações de Usinas e Barragens da EMAE.

I. HISTÓRICO

Os serviços de Manutenção Civil em Instalações de Usinas e Barragens da Emae consistem de atividades diversas relacionadas com a conservação rotineira e reparos em eventos fortuitos nas edificações e estruturas localizadas nas áreas de barragens, usinas, oficinas, prédios de serviços, porões das Usinas, Balsas etc, envolvendo: preparo e lançamento de concreto, elevação de paredes, reforma e impermeabilização de caixas d'água e lajes, assentamento de piso e azulejos, reparo e reforma de estuques e telhados, armação de reforço de estruturas, instalação de caixilharia, substituição e reforma de tubulações de água fria e esgoto, pintura de paredes internas e externas, execução de pontões para balsas entre outras.

A maioria dessas instalações foi construída há várias décadas, necessitando de constantes reparos para garantir sua segurança e a operacionalidade, bem como condições adequadas para ocupação e utilização.

Esses serviços eram contratados pelas unidades organizacionais responsáveis pelas áreas operadas ou do condomínio empresarial da sede, separadamente. Por orientação da Diretoria Plena, esses contratos serão agregados em um único escopo e instrumento, envolvendo todas as áreas. Entretanto, até que se finalize o procedimento licitatório com esse objetivo e, também, se compatibilizem as datas de encerramento dos contratos atualmente vigentes (o contrato se encerrará em abril/2013), é necessário que as demandas rotineiras permaneçam atendidas, sob pena de maior deterioração ou degradação das instalações.

Cumprе salientar que esses serviços de conservação requerem equipamentos e postos de serviços em quantidades compatíveis com as demandas previstas, os quais a empresa não dispõe, sendo, assim, necessária a sua contratação.

Em função das novas orientações da empresa, essa nova contratação terá prazo de 12 (doze) meses, de forma a não prejudicar as demandas de serviço e manter a racionalização de custos e prazos que um instrumento nesta formatação oferece.

II. RELATÓRIO

Por se tratarem de estruturas diversas, entre essas as de barramento, compostas por maciços de terra e de concreto e áreas de usinas localizadas em regiões próximas a importantes cidades do interior de São Paulo, classificadas como de risco, devem ser operadas, inspecionadas e monitoradas para garantia de sua segurança.

Parte dessas atividades são desenvolvidas por uma equipe mínima de manutenção civil formada com pessoal do quadro próprio, treinada e especializada na execução de serviços de recuperação de estruturas de concreto das Usinas Elevatórias e outros



serviços específicos em comportas, tomadas d'água, casas de força, estações transformadoras, etc. O atendimento a outros serviços de conservação e reparo que envolvem atividades caracterizadas por serviços básicos e de baixa complexidade na manutenção civil de instalações, hoje, é realizado com serviços contratados.

Para que esses serviços não sejam interrompidos até que se conclua o processo licitatório com o novo escopo, e se produzam os necessários encaminhamentos para contratação e início de execução de serviços, agregando todos os serviços de manutenção e conservação civil, propõe-se a continuidade dessa prestação de serviço contínuo, porém com prazo de 1 (um) ano.

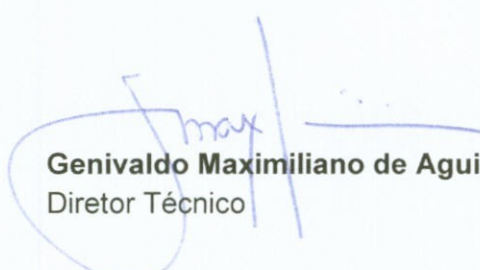
O fornecimento deverá ser contratado mediante processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e Normas da EMAE.

O orçamento estimado para a referida contratação é de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), base novembro/2011, e o prazo para execução é de 12 (doze) meses.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar a contratação da prestação de serviços de Manutenção Civil em Instalações de Usinas e Barragens da EMAE, mediante processo licitatório, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), elaborado na base novembro/2011, pelo prazo de 12 (doze) meses, onerando o item orçamentário 02108 – conta razão: 6161212332.



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico

[illegible]